



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.216, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

Proj. de Lei nº 35/16 – Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

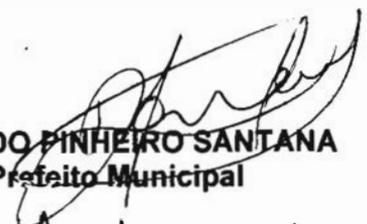
4.	FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULT. "JOSHEY LEÃO"		
4.11.	FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULT. "JOSHEY LEÃO"		
4.11.2.	GERÊNCIA DE ARTE E CULTURA		
13.392.0019.2.663	CINEMA		
(12361)449052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	20.000,00
13.392.0019.2.666	TEATRO		
(12361)449052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	<u>30.000,00</u>
Total.....		R\$	50.000,00

Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2015 da Fundação Assisense de Cultura, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º- Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 5.776 de 19/07/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2016, aprovada pela Lei Municipal 6.050 de 15/07/2015, conforme especificações previstas nesta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de setembro de 2016.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


ALEXANDRE MONTE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Interino

Publicado no Departamento de Administração, em 12 de setembro de 2016.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP

PROT. 003394 CAMARA M. ASSIS 13/10/2016 10:10